

**EDITAL N° 11 / 2025 - GAB/VID (11.01.07.01.01)****Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO****Videira-SC, 09 de junho de 2025.**

EDITAL N° 11/2025 - GAB/VID
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PARA RECEBIMENTO DE ITENS DOADOS PELA RECEITA FEDERAL

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna pública a seleção de estudantes regularmente matriculados(as) no *Campus* Videira, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para recebimento de itens doados pela Receita Federal.

1. DO OBJETIVO

Minimizar os efeitos adversos decorrentes de dificuldades de ordem socioeconômica, e contribuir para a permanência e êxito de estudantes no *Campus* Videira.

2. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos técnicos integrados ao ensino médio, subsequentes, EJA-EPT e superiores, que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, previamente avaliada, e que atendam aos demais critérios estabelecidos nesta Chamada Pública.

3. DO ITENS DISPONIBILIZADOS E QUANTITATIVOS:

3.1 Os itens abaixo, doados pela Receita Federal, serão disponibilizados aos(as) estudantes contemplados(as) nesse processo de seleção:

Item	Quantidade disponível
Calça térmica masculina	20 unidades
Casaco de lã feminino	1 unidade
Celular smartphone	40 unidades
Desodorante feminino	24 unidades
Desodorante masculino	51 unidades
Escova de dente	100 unidades
Jaqueta feminina	43 unidades
Jaqueta masculina	54 unidades
Kit com três pares de meia feminino	8 unidades
Kit com três pares de meia masculino	12 unidades
Luvas	101 unidades
Manta/Cobertor	10 unidades
Meia de lã	60 pares
Mochila escolar	34 unidades

3.2 Cada estudante poderá manifestar interesse em até três itens da listagem, de acordo com a necessidade.

3.3 Os celulares serão destinados a estudantes que não possuam aparelho do tipo smartphone ou que o aparelho esteja com defeito, estragado ou muito antigo.

3.3.1 A destinação dos aparelhos celulares será para uso exclusivo das atividades didáticas e pedagógicas.

3.3.2 Deverá ser elaborado termo de doação do aparelho celular contendo, no mínimo, IMEI do aparelho, nome, CPF e endereço do donatário. Para o estudante menor de idade, o termo de doação deverá ser firmado com o responsável.

3.3.3 O estudante que receber o aparelho celular ficará responsável por comunicar o IFC em caso de perda, roubo ou extravio do aparelho recebido, além de registrar Boletim de Ocorrência com o registro do número do IMEI do aparelho.

3.3.4 O aparelho celular recebido é para uso exclusivo do donatário, ficando proibida a cedência, doação, repasse ou venda a terceiros.

3.3.5 O IFC poderá solicitar que o estudante preste contas do uso do aparelho celular a qualquer tempo.

3.4 A doação dos itens calça térmica, jaquetas, celulares, mochilas e mantas/cobertores serão limitadas a um item por estudante contemplado(a), exceto por análise e parecer da assistente social do *campus*.

4. DOS REQUISITOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 Entregar a ficha de manifestação de interesse no SISAE impressa e assinada (Anexo I);

4.2 Estar regularmente matriculado(a) nos cursos técnicos integrados ao ensino médio, subsequentes, EJA-EPT e superiores do IFC *Campus Videira*;

4.3 Ter análise socioeconômica deferida no Programa de Auxílios Estudantis de 2024 e/ou 2025, ou possuir a folha resumo do CADÚNICO atualizada (entregar no SISAE junto com a ficha);

4.4 Estar cursando o mínimo de três disciplinas, e

4.5 Preferencialmente, não ter reprovado por frequência no semestre anterior ao pedido. Em caso de reprovado por frequência, o(a) estudante poderá ser atendido(a) mediante análise da assistente social juntamente com a coordenação do curso.

5. DO CRONOGRAMA

Manifestação de interesse	Durante o ano de 2025
Análise dos pedidos	Em até cinco dias úteis do pedido
Resultado no e-mail do estudante	Em até cinco dias úteis do pedido
Retirada do item (a combinar com o SISAE)	Em até 10 dias úteis após a confirmação de leitura do e-mail com o resultado

6. DA ANÁLISE, RESULTADO E RETIRADA DA DOAÇÃO

6.1 Os(As) estudantes interessados, que atenderem aos critérios desta chamada pública, serão atendidos até o número limite de itens para doação.

6.2 Em caso de mais interessados(as) do que itens para doação, os(as) estudantes serão classificados(as) no momento da doação, utilizando como critério a maior vulnerabilidade econômica, de acordo com a renda *per capita* familiar.

6.3 Aos(Às) estudantes contemplados(as) será enviado mensagem no e-mail cadastrado, juntamente com o termo de doação a ser assinado pelo(a) estudante e responsável legal, no caso de menores de 18(dezoito) anos.

6.4 O(A) estudante tem até 10(dez) dias úteis da confirmação da leitura do e-mail, para a retirada do item no SISAE. Caso esse prazo não seja cumprido, a doação será destinada a outro(a) estudante.

6.5 Será desclassificado(a) o(a) estudante que fraudar ou prestar informações falsas durante o processo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Mais de um membro da mesma família poderá ser contemplado(a), desde que cumpridos os critérios para recebimento.

7.2 A qualquer tempo, esta Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, em parte ou no todo, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de

7.3 Denúncias de fraude e má-fé, relativas às informações prestadas, poderão ser investigadas a qualquer tempo, devendo obrigatoriamente ser encaminhadas para a Ouvidoria de forma fundamentada pelo endereço eletrônico <ouvidoria@ifc.edu.br>

7.4 A inscrição do(a) estudante neste processo seletivo implica a aceitação das condições previstas nesta Chamada Pública.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do *campus*.

Videira/SC, 09 de junho de 2025.

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA RECEBIMENTO DE ITENS DOADOS PELA RECEITA FEDERAL

1. Dados do Aluno

Nome Completo:

Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____

Endereço Completo:

Rua: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Telefone de Contato: (____) _____ (Celular ou Fixo)

E-mail: _____

Curso: _____

Ano ou período: _____

2. Dados do Responsável (quando menor de 18 anos)

Nome do Responsável (Pai, Mãe ou Responsável Legal):

Relação com o Aluno: () Pai () Mãe () Responsável Legal () Outro:

Telefone do Responsável: (____) _____

3. Quais itens você tem interesse? (Marque até três opções, de acordo com a sua necessidade):

Item	Assinale
Calça térmica masculina	() tamanho: _____
Casaco de lã feminino	() tamanho: _____
Celular smartphone	()
Desodorante feminino	()
Desodorante masculino	()
Escova de dente	()
Jaqueta feminina	() tamanho: _____
Jaqueta masculina	() tamanho: _____
Kit com três pares de meia feminino	()
Kit com três pares de meia masculino	()
Luvas	()
Manta/Cobertor	()
Meia de lã	()

Mochila escolar	()
-----------------	-----

4. Informações que considere importantes: (caso solicite celular, informar aqui a condição do seu aparelho)**5. Declaração e Assinatura**

Declaro que as informações fornecidas são verídicas e autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins relacionados a esta Chamada Pública. Confirmo ciência dos critérios e requisitos do Edital nº 11/2025 – GAB/VID.

Assinatura do Responsável:(se estudante menor de 18 anos) _____

Assinatura do Aluno: _____

Data: ____/____/_____

Parecer e resultado (Não preencher. Para uso exclusivo do SISAE)

Renda per capita: _____

Instrumental de análise: _____

Número de disciplinas cursadas no semestre: _____

Reprovação por falta no semestre anterior? () sim () não

Parecer:

Assinatura do profissional

(Assinado digitalmente em 09/06/2025 10:48)

MANASSES RIBEIRO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/VID (11.01.07.01)
Matrícula: 1759640

Processo Associado: 23352.000108/2025-74

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **11**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/06/2025** e o código
de verificação: **2459d98afa**